



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, 533 - Telefax (046) 242-1122 e 242-1331

85560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 026/96 - de 29 de abril de 1996.

Dispõe sobre desmembramento da chácara nº 170, do Loteamento Urbano, nesta cidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica autorizado para efeito de Escritura Pública, lançamentos e tributos, o desmembramento da chácara nº 170 (cento e setenta), do Loteamento Urbano, nesta cidade, com área de 1.144,20m² (um mil, cento e quarenta e quatro metros e vinte centímetros quadrados), de propriedade do Patrimônio Público Municipal, protocolado nesta Prefeitura sob nº 263/96, de 26 de abril de 1996.

Art. 2º - A área a ser desmembrada referida do artigo anterior, passará a se constituir na chácara nº 170-parte, com os seguintes limites e confrontações:

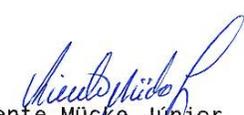
Norte: Confronta-se com Rua Santos Dumont, com a distância de: 26,00m, e o azimute de 89º51'06";
Este: Confronta-se com chácara nº 171, com a distância de 46,65m, e o azimute de 179º51'06";
Sul: Confronta-se com chácara nº 170, com a distância de 27,00m e o azimute de 278º41'06";
Oeste: confronta-se com chácara nº 170, com a distância de 40,00m e o azimute de 359º51'06".

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 29 de abril de 1996.


Enio Valdir Ceni
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 29 de abril de 1996.


Vicente Mücke Junior
Chefe de Gabinete